



# SEMANÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 07 À 13 DE MAIO DE 2002

Nº 800 PÁG.001/07

### ATOS DO PREFEITO

LEI N.º 694, DE 07 DE Maio DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MARIA DO CARMO SOUTO RAMOS, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS EMPRESÁRIO JOÃO RODRIGUES ALVES E JOÃO G. DE ANDRADE, NO LOTEAMENTO CIDADE SÃO PAULO, BAIRRO DE ANATÓLIA, NESTA CAPITAL, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO, PARA FINS DE INCORPORAÇÃO À INTER-INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei e das normas em vigor, a desafetar um trecho da Rua Maria do Carmo Souto Ramos, localizada entre as Ruas Empresário João Rodrigues Alves e João G. de Andrade, no Loteamento Cidade São Paulo, Bairro de Anatólia, nesta Capital, cuja planta foi aprovada pela Prefeitura de João Pessoa, data de 27 de março de 1968, alterando a mudança de uso da categoria "bem de uso comum do povo", para a categoria "bem dominial", do Município de João Pessoa.

**Art. 2º** - A área de terra objeto da presente mudança de uso, totalizando 1.892,00m², apresenta as seguintes dimensões e confrontações: ao Norte, numa extensão de 22,00m, no limite com a Rua Empresário João Rodrigues Alves; ao Sul, numa extensão de 22,00m, no limite com área remanescente da Rua-Maria do Carmo Souto Ramos; a Leste, numa extensão de 86,00m, no limite com a Quadra nº 5, do Loteamento Cidade São Paulo; e a Oeste, numa extensão de 86,00m, no limite com a Quadra nº 4, do Loteamento Cidade São Paulo.

**Art. 3º** - Compete ao Poder Executivo autorizar a alienação da área descrita no artigo anterior e transferir o seu domínio para fins de incorporação à Inter-Incorporadora de Imóveis Ltda., sociedade por cota de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Eurípedes Tavares, nº 234, Tamblá, inscrita no CGC/MF nº 40.941.668/0001-58 localizado no Loteamento Cidade São Paulo, Bairro de Anatólia, nesta Capital.

**Art. 4º** - A transferência de domínio da área a ser desafetada dar-se-á sob a forma de doação com encargo, nos termos do art. 1.180, do Código Civil Brasileiro, combinado com o § 4º, do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** - O valor global da área de terra de que trata esta Lei, mediante laudo técnico emitido em caráter oficial, pela Comissão de Desapropriação e Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de João Pessoa, vinculada à Secretaria de Planejamento, obedecidas todas as normas aplicáveis à espécie, é de R\$ 264.880,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

**Art. 6º** - Incumbe ao poder Executivo as providências complementares necessárias ao pleno e fiel cumprimento da presente Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,  
EM 07 DE Maio DE 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

LEI N.º 645, DE 11 DE Maio DE 2002.

**TORNA OBRIGATÓRIO A CLORAÇÃO DA ÁGUA DOS POÇOS ARTESIANOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, CONDOMÍNIOS, HOTÉIS, FÁBRICAS, CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Torna obrigatório no âmbito do Município de João Pessoa, a cloração da água proveniente de poços artesanais nos hospitais, clínicas, condomínios, hotéis, fábricas, clubes sociais e esportivos.

**Art. 2º** - As empresas que perfuram poços artesanais ficam obrigadas a realizar análises físico-químicas e bacteriológicas da água do poço, através de laboratórios Idôneos, como CEFET/PB, UFPB e SUDEMA.

**Art. 3º** - Os hospitais ou clínicas que realizem hemodiálises, ficam obrigados a terem um Químico responsável pelo tratamento da água, e a operação da unidade de tratamento da água deve ser realizada por técnicos em tecnologia ambiental ou formação técnica afim.

**Art. 4º** - Os poços perfurados, cuja água se destina ao consumo humano, deve conter sistema de desinfecção da água através da cloração projetado por um Químico Industrial ou Engenheiro Químico.

**Art. 5º** - Necessariamente, os poços perfurados deverão ter a aprovação dos órgãos competentes, tais como: CREA, Vigilância Sanitária Municipal e Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 6º** - As instituições que optarem pela perfuração de poços, ficam obrigados a fazer a Análise Bacteriológica bimestralmente e apresentar os resultados aos órgãos responsáveis pela fiscalização.

**Parágrafo Único** - À Vigilância Sanitária cabe a fiscalização trimestral, emitindo laudo que será afixado em local visível para conhecimento da comunidade beneficiada.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 11 DE Maio DE 2002.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

LEI N.º 646, DE 11 DE Maio DE 2002.

**RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PARAÍBA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica reconhecido de utilidade pública o **CENTRO DE EQUOTERAPIA DA PARAÍBA**, entidade civil sem fins lucrativos, fundado em 12 de outubro de 2000, com sede na Rua Juiz Ovídio Gouveia, 129, Bairro dos Estados, nesta Cidade, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.124.471/0001-62, e no Cartório Toscano de Brito "Serviço Notarial e Registral" sob o nº 168.322, do Livro A - 23.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 13 DE Maio DE 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

CONVÊNIO Nº 016/2002

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETRAPs E O LAR DA CRIANÇA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, com sede na Praça Antônio Rabelo, 85, Varadouro, nesta Capital, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.808.721/0001-03, doravante denominada simplesmente de PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito CÍCERO DE LUCENA FILHO, em conjunto com a SECRETARIA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, doravante denominada simplesmente SETRAPs, representada neste ato por sua titular ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO, e o LAR DA CRIANÇA, estabelecido na rua Waldemar Acioly, s/nº, Bancários, nesta Capital, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 09.141.443/0001-31, neste ato representado por seu Diretor Presidente JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA, brasileiro, portador do C.P.F. nº 005.880.824-00, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Este Convênio tem por objetivo a colaboração técnica e financeira para execução do PROGRAMA SENTINELA desenvolvido pela SETRAPs, mediante Termo de Responsabilidade Nº 018 MPAS/SEAS/2002, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, destinado a assistência a crianças e adolescentes, em situação de abuso e/ou exploração sexual e seus familiares, no âmbito do Município de João Pessoa - PB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

##### Compete ao Lar da Criança:

- Prestar cooperação e supervisão técnica especializada ao Plano de Trabalho para garantir o atendimento do Programa previsto no objetivo do presente instrumento, a ser desenvolvido pela SETRAPs, através da alocação de mão de obra especializada de seus quadros, composta de uma equipe por 15 profissionais sendo: 2 Assistentes Sociais, 1 Psicólogo, 1 Coordenador, 2 Motoristas, 4 Educadores, 2 Auxiliares de Serviços Gerais, 1 Recepcionista e 2 Seguranças, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos contratuais e previdenciários com os recursos que lhe forem repassados pelo Fundo Municipal de Assistência Social;
- prestar conta, mensalmente, dos recursos recebidos em decorrência deste Convênio, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.

##### Compete à Prefeitura:

- Selecionar e treinar através da Diretoria da Criança e do Adolescente a equipe responsável pelo trabalho desenvolvido no Programa Sentinela;
- Repassar na condição de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, os recursos para o LAR DA CRIANÇA atendendo o estabelecimento na Cláusula Terceira deste instrumento;
- Arcar, a título de contrapartida, com as despesas decorrentes das possíveis rescisões contratuais e demais encargos não alcançados pelo repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social;
- Supervisionar e acompanhar a execução do Programa Sentinela;
- Garantir apoio logístico ao Programa Sentinela para prestação de um serviço de qualidade a população alvo.

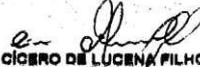
**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS** - Os recursos necessários à consecução dos objetivos deste instrumento, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) são provenientes do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS, cujos valores serão repassados mensalmente para o LAR DA CRIANÇA para efetivação dos respectivos pagamentos, mediante apresentação da planilha de custos a ser apresentada até o dia 25 de cada mês.

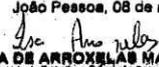
**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - O presente convênio terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura e publicação no Semanário Oficial do Município de João Pessoa.

**PARÁGRAFO ÚNICO - DAS ALTERAÇÕES** - O presente instrumento poderá ser alterado, mediante termo aditivo ou rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - O Foro para dirimir as questões advindas da execução desse convênio, que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, será o de João Pessoa, Capital da Paraíba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

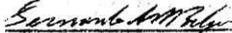
E, por estarem assim de acordo, os convenientes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas também subscritas, para que surta seus efeitos legais.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

João Pessoa, 08 de março de 2002  
  
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO  
Secretária de Trabalho e Promoção Social

  
JOSÉ HUMBERTO DE ANDRADE LUCENA  
Presidente do LAR DA CRIANÇA

#### TESTEMUNHAS:





PORTARIA Nº 244/02

De 05 de abril de 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Haroldo Coutinho de Lucena

Secretário-Chefe do Gabinete Civil: Pedro Alberto de A. Coutinho

Secretário de Administração: Fernando Antônio Dias

### SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Carmem Lúcia Duarte Dias  
ASSESSORA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega  
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito  
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro - CEP: 58.010-440 - PABX: 241.3181

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura  
Municipal de João Pessoa - Centro Administrativo Municipal - Sec. da Administração  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Pabx: 218.9038

I - Nomear, JOSÉ FREIRE DE ANDRADE SEGUNDO, matrícula nº 33.333-6, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Núcleo de Serviços Administrativos Auxiliares, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Publicado no Semanário Oficial nº 795 de 02 à 08 de 04 de 2002

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 324/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado, combinado com o 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município, em consonância com a Lei Municipal nº 6607, de 28 de dezembro de 1990, e, ainda, de acordo com o Ofício nº 22/68, de 26 de abril de 2002,

**R E S O L V E:**

I - Nomear o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - Região de Mangabeira, para o triênio 2002/2005, constituído pelos seguintes membros:

**Conselheiros Titulares:**

- Edizio Cruz da Silva
- Régia Maria E. dos Santos
- Sônia Maria Gouveia da Silva
- Adilene Pereira Lima Guimarães
- Valéria Garcez Tomaz

**Conselheiros Suplentes:**

- Wellington C. Alves
- Maria Emilia Valente de Andrade
- Aurélio Oliveira Filho
- Gilberto Felinto Cardoso
- Luciana Maria de Brito Gomes

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2002.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 325/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "a, b, d e e f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.552, de 21.11.2001,

**R E S O L V E:**

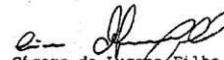
I - Exonerar, a pedido, dos cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Poder Público Municipal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, no âmbito da Secretaria de Planejamento - SEPLAN, conforme abaixo:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento  
Everaldo Sarmento - Presidente  
Francisco Robson Lopes Ferreira - Suplente
- b) Secretaria de Finanças - SEFIN  
Fernando Rodrigues Catão - Titular
- c) Secretaria-Chefe Municipal do Gabinete Civil do Prefeito  
Ruy Manoel Carneiro Barbosa de Aca Belchior - Titular

d) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

José William Montenegro Leal - Titular

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 326/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

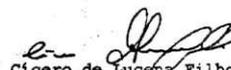
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "a" e "f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.552, de 21.11.2001 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, de 25 de março de 2002, reunido ordinariamente em sua 56ª sessão,

**R E S O L V E:**

I - Exonerar, por força de reestruturação no âmbito do primeiro escalão do Poder Público Municipal, José William Montenegro Leal, do cargo de Membro da Comissão Especial, visando estudos sobre a Lei Federal nº 10.257, de 10.07.2001 "Estatuto da Cidade", representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Controle Urbano - SEDURB, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, representantes dos seguintes órgãos:

II - Nomear, José William Montenegro Leal, para ocupar o cargo de Membro da Comissão Especial, visando estudos sobre a Lei Federal nº 10.07.2001 "Estatuto da Cidade", representante da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 327/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, § 8º, do art. 22, da Constituição Estadual, combinados com os incisos V e XXII, do art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, promulgada em 02.04.90, em consonância com o inciso I, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.899, de 20.09.95 e as alíneas "a, b, d e e f", do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.552, de 21.11.2001,

**R E S O L V E:**

I - Nomear para ocupar os cargos de Conselheiros Titulares e Suplentes, do Poder Público Municipal, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, representantes dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN  
José William Montenegro Leal - Presidente  
Arnóbio Ramalho Beserra Cavalcanti - Suplente
- b) Secretaria de Finanças - SEFIN  
Everaldo Sarmento - Titular

c) Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Francisco Robson Lopes Ferreira - Titular

d) Secretaria-Chefe Municipal do Gabinete Civil do Prefeito

Pedro Alberto de Araújo Coutinho - Titular

- e) Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINFRA  
Evandro de Almeida Fernandes - Titular

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 328/02

De 05 DE ABRIL DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, a pedido, **FERNANDO RAMALHO DINIZ**, matrícula nº 18.042-4, do Cargo de Diretor da Clínica de Pronto Socorro, Símbolo DAS-1, do Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, da Secretaria de Saúde.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 329/02

De 05 DE ABRIL DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, a pedido, **JOSÉ VALDEVINO DE LIMA**, matrícula nº 31.390-4, do Cargo de Coordenador de Centros Desportivos, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Turismo e Esporte.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 330/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IV e V, § 8º, do art. 22, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com os incisos V e VIII, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, em consonância com o § 3º, do Decreto nº 4.469/01, que regulamenta a Lei Municipal nº 9.560/01,

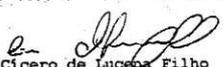
**R E S O L V E :**

I - Fica prorrogado, até o dia 31 de maio de 2002, o mandato da Comissão Normativa da Lei nº 7.380/93 - Lei Viva Cultura, constituída dos membros relacionados a seguir, por ordem alfabética, designados pela Portaria nº 170/01, de 22 de março de 2001, publicada no Semanário Oficial nº 741, de 19 à 25 de março de 2001.

TITULARES:	SUPLENTE:
<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Farias de Azevedo	<input type="checkbox"/> Edmilson Esequiel Cantalice
<input type="checkbox"/> Fernando Antonio Abath Luna C. Cananéia	<input type="checkbox"/> Fernando Antonio Mercês de Oliveira
<input type="checkbox"/> Gilmar Sales Cordeiro	<input type="checkbox"/> Francisco Barbosa Sobrinho
<input type="checkbox"/> João Silva de Carvalho Filho	<input type="checkbox"/> Germana de Arruda Galvão
<input type="checkbox"/> José Everaldo de O. Vasconcelos	<input type="checkbox"/> José Valdir dos Santos
<input type="checkbox"/> Raimundo Nonato Batista	<input type="checkbox"/> Milton Dornellas Bezerra Júnior
<input type="checkbox"/> Ricardo T. F. Bezerra	<input type="checkbox"/> Ricardo Peixoto de Oliveira
<input type="checkbox"/> Sandoval Nóbrega de Sousa	
<input type="checkbox"/> Wilson Dantas Filho	

II - A prorrogação do mandato de que trata esta Portaria destina-se a dotar a Comissão Normativa das condições necessárias para os encargos de promover a transitoriedade de implantação do Fundo Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal nº 9560/01, em substituição à Lei Municipal nº 7.380/93, no que tange as atribuições específicas do Colegiado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

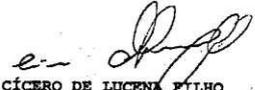
PORTARIA Nº 331/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **PAULO EMÍLIO DO AMARAL FARIAS**, matrícula nº 33.668-8, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

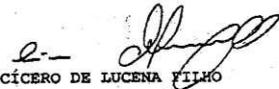
PORTARIA Nº 332/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **POMPEU OURIQUES DE ARAÚJO**, matrícula nº 11.347-6, do Cargo de Assessor, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 333/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar **MELKESEDEC CAVALCANTI LACERDA**, matrícula nº 33.991-1, do Cargo de Operador de Sistema, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 334/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar MARINALVA LOPES DE CARVALHO, matrícula nº 32.262-8, do Cargo de Diretora-Adjunta da Creche Calula Leite-Esplanada, Símbolo DAT-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

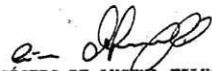
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 335/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear EUDEZIA FEITOSA DE OLIVEIRA FREIRE, para exercer o cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Creche Calula Leite-Esplanada, Símbolo DAT-2, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

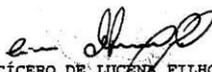
PORTARIA Nº 336/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I- Exonerar, DULCINEA DIAS FERNANDES, matrícula nº 04.433-4, do Cargo de Chefe da Seção da Disciplina de Português, Símbolo DAI, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2002.

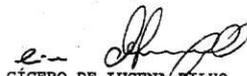
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 337/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, EVELINE MARIA VILAR FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 338/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, SÉRGIO RICARDO SALES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Procuradoria Geral.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 339/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear SHELAYNA FRANCE LOPES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Creche Stelina Nunes Maqalhães- Ernani Sátiro, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de ABRIL DE 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 340/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **PAULO EMÍLIO DO AMARAL FARIAS**, matrícula nº 33.668-8, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Símbolo DAS-1, da Secretaria de Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 341/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **GENÉSIO EUWALDO DE MORAES RÉGO NETO**, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente do Conselho de Recursos Fiscais, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Finanças.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 342/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **JOSÉ CUPERTINO DE ASSIS BEZERRA**, para exercer o Cargo, em Comissão de Operador de Sistema, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 343/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MARIA DO SOCORRO F. LOPES**, matrícula nº 30.826-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal de Ensino Fundamental dos Meninos e Meninas de Rua, Classe B, Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- ESTA PORTARIA RETROAGE SEUS EFEITOS A 04 DE ABRIL DE 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 344/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MIRIAM QUIRINO FERNANDES**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Escola Municipal de Ensino Fundamental dos Meninos e Meninas de Rua, Classe B, Símbolo 40% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- ESTA PORTARIA RETROAGE SEUS EFEITOS A 04 DE ABRIL DE 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 345/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **PATRICIA GOMES QUARESMA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Finanças.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 346/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **ANTONIO DOMICIANO LOPES VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor Adjunto de Banda Escolar, Símbolo DAT-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 347/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **JOÃO VILHENA DE CARVALHO FILHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-1, da Vice-Prefeitura,

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 348/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MARCELO LOPES NEGROMONTE**, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor Adjunto de Banda Escolar, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 349/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **TATIANA REGINA GOMES RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão de Instrutor Adjunto de Banda Escolar, Símbolo DAI-2, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 350/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **NILMA DINIZ BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção da Disciplina de Português, Símbolo DAI, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de março de 2002.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO

PORTARIA Nº 351/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0045021/02,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, Classe Funcional 1.11.01.2.2, UTB 344, matrícula nº 28.269-5, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2002.

  
Cícero de Lucena Filho  
PREFEITO

PORTARIA Nº 352/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 044122/02,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **AURICÉIA VASCONCELOS BELTRÃO**, ocupante do cargo de Odontóloga, Classe 1.04.16.1.3, matrícula nº 23.735-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2002.

  
Cícero de Lucena Filho  
PREFEITO

PORTARIA Nº 353/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 042807/02,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **ELENICE FERRAZ VELOSO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe 1.11.02.1.4, matrícula nº 22.998-9, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2002.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 354/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 044186/02,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **MARIA DO SOCORRO F. B. TORQUATO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, Classe Funcional 1.11.02.1.2, UTB 363, matrícula nº 28.828-4, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2002.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 355/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0044214/02,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **DORIS MARIA OLIVEIRA**

**BARBOSA LINS**, ocupante do professor da Educação Básica I, Classe 1.11.01.1.3, matrícula nº 22.958-0, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2002.

  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 356/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V e VI, § 8º do art. 22, da Constituição Estadual, combinado com o art. 60, inciso V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e tendo em vista o que consta do Processo nº 0041849/02,

**R E S O L V E,**

I - De acordo com os artigos 91,92 e 93 da Lei nº 2.380, de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **SANDRA DE BRITO PRIMO**, ocupante do cargo de Professor, Classe 3.11.11.4.1, matrícula nº 23.525-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II - O ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2002.

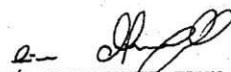
  
Cícero de Lucena Filho  
Prefeito

PORTARIA Nº 357/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o art. 9º e parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal nº 7.899, de 20 de setembro de 1995,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **DESIVAL ALIXANDRE DA SILVA**, matrícula nº 25.694-3, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário-Geral, Símbolo DAS-3, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CDU, da Secretaria de Planejamento.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 358/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 34.167-3, do Cargo de Chefe da Seção de Estatística, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

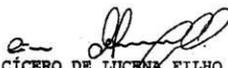
PORTARIA Nº 359/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **EROTILDE MARIA CALIXTO DOS SANTOS**, matrícula nº 10.648-8, do Cargo de Secretária da Escola Municipal Frutuoso Barbosa, Classe "A", Símbolo 50% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

II- Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de agosto de 2001.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 360/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **IRACI ANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 04.559-4, do Cargo de Diretora da Escola Municipal José Eugênio Lins de Albuquerque, Classe "B", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

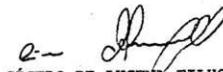
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 361/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **MARIA LUTIZA DE CASTRO**, matrícula nº 03.657-9, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal José Eugênio Lins de Albuquerque, Classe "B", Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 362/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Exonerar, **GECIANE MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 29.218-4, do Cargo de Diretora-Adjunta da Escola Municipal José Eugênio Lins de Albuquerque, Classe "B", Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

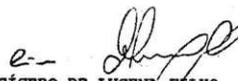
  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 363/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **GRACIANE PEREIRA DE MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Estatística, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 364/02  
De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **ERIX AMORIM PESSOA JÚNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Seção de Pessoal, Símbolo DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

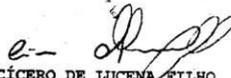
PORTARIA Nº 365/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **GECIANE MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula nº 29.218-4, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal José Eugênio Lins de Albuquerque, Classe "B", Símbolo 80% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 366/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA LUIZA DE CASTRO**, matrícula nº 03.657-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal José Eugênio Lins de Albuquerque, Classe "B", Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 367/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear, **MARIA DE FÁTIMA LUCENA**, matrícula nº 31.054-9, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora-Adjunta da Escola Municipal José Eugênio Lins de Albuquerque, Classe "B", Símbolo 70% DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

PORTARIA Nº 368/02

De 07 DE MAIO DE 2002

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos V

e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

**R E S O L V E :**

I - Nomear **MELANIA GADELHA DE OLIVEIRA SARMENTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Atendimento, Símbolo DAS-3, da Secretaria do Trabalho e Promoção Social.

  
CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 128/2002

Em 10 de maio de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 105/02- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JOÃO BATISTA MENEZES CRISPIM**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, classificação funcional 1.07.01.1.5, matrícula nº 14.664-1, lotado na Secretaria das Finanças.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 129/2002

Em 10 de maio de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 089/02- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c artigo 79, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **EDNALDO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos Municipal, classificação funcional 2.07.05.1.1, matrícula nº 7.123-4, lotado na Secretaria das Finanças.

  
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 130/2002

Em 10 de maio de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 029/02- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 8º, inciso I, II e III, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DAS NEVES NÓBREGA DE ALMEIDA**,

ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.5, matrícula nº 3.262-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 132/2002

Em 10 de maio de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 1.781, de 22 de março de 1989, e tendo em vista o que consta do processo n.º 069/02 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a ORESTE AURELIANO DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, classificação funcional 1.01.06.1.5, matrícula nº 7.032-7, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 075/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	ASSUNTO	PERÍODO
0046823/02	SÔNIA MARIA JOSINO NOVO	32.552-0	LICENÇA S/ VENCIMENTOS	01 ANO

EM, 07.05.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N.º 076/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 2º, inciso II, alínea "f", do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89 c/c artigo 22, inciso II, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998. DEFERIU o seguinte processo de Progressão Funcional:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
0045603/02	MARIA ALCIÉLIA LISBOA DE C. LEITE	14.311-1	SEDEC	1.11.02.1.4 P/ 1.11.02.2.1
0037812/01	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA	29.224-9	SEDEC	1.11.02.2.2 P/ 1.11.02.3.1
0043862/02	MARIA DO CARMO ANDRADE	02.327-2	IPAM	1.06.02.1.5 P/ 1.11.02.2.1
0038358/01	MARIA DO SOCORRO V.L. E SILVA	29.167-6	SEDEC	1.11.04.1.2 P/ 1.11.04.2.1
0040206/02	MARIA ZULEIDE ABRANTES SOARES	24.403-1	SEDEC	1.11.03.1.3 P/ 1.11.03.2.1

EM 07.05.02



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

PORTARIA N.º 134/02  
Em 13 de maio de 2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89, conforme processo 47714/02, ofícios 392/02 de 06.05.02 da SEDEC e 26/01 de 11.04.01 do GAVIPRE,

RESOLVE: colocar à disposição do GABINETE DO VICE-PREFEITO (GAVIPRE), com ônus, a servidora MARIA LÚCIA ARAÚJO MELO CRUZ, matrícula nº 30.710-6, PSICÓLOGA ESCOLAR, lotada na Secretaria de Educação e Cultura (SEDEC), até 31 de dezembro de 2002.



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 077/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
0045778/02	MARIA CLEIDE FERREIRA DE CASTRO	11.868-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
0039768/02	SONIA MIRANDA DOS SANTOS	15.114-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

EM: 07.05.2002



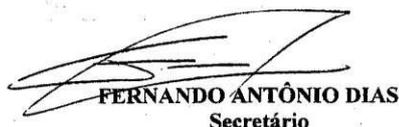
FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

EXPEDIENTE N° 078/2002

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 2º, inciso I, letra b, do Decreto Municipal n.º 1.781, de 22.03.89. DEFERIU os seguintes processos de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
44.911/02	LUIZA GRACILIANO DA SILVA	11.699-8	SEDEC	14.05.91 A 14.05.01 - 2º DECENIO	180
46.918/02	LUZINALDA SANTOS BEZERRA	09.636-9	SEAD	01.02.90 A 01.02.00 - 2º DECENIO	180
47.201/02	SEVERINO JORGE DA SILVA	05.882-3	SEDURB	17.02.90 A 17.02.00 - 3º DECENIO	180
47.256/02	SEVERINO SERAFIM DA SILVA	09.694-6	SEDEC	06.02.80 A 06.02.00 - 1º E 2º DECENIO	340

EM, 13.05.2002



FERNANDO ANTÔNIO DIAS  
Secretário

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2002 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

ORIGEM: Processo n.º 2107 A- GS/SMS  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro meses.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA - COOSAÚDE.  
VALOR: R\$ 37.674,00 (Trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)  
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2002



ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo n.º 2107-A /01- GS/SMS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.  
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro meses.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: COOPERATIVA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DA PARAÍBA LTDA - COORT.  
VALOR MENSAL: R\$36.880,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e oitenta reais)  
DATA DA ASSINATURA: 03.05.2002



ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 002/2002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

ORIGEM: Processo n.º 2107-A/01- GS/SMS  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.  
OBJETIVO: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro meses.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DO

ESTADO DA PARAÍBA - COOPANEST.  
 VALOR MENSAL: R\$93.867,42 (Noventa e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 03.05.2002

  
**ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

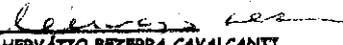
EXTRATO N.º 053/2002 DO CONTRATO N.º 065/2002 DE LOCAÇÃO DE  
 IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 2080 - GS/SMS 2002.  
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não - residencial para instalar as novas equipes do PSF no Distrito Sanitário III, na Rua Ana Maria Nunes, n.º 58 - Mussumago.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
 CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2002

  
**ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 055/2002 DO CONTRATO N.º 052/2002 DE  
 FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO

ORIGEM: Processo n.º 169 - GS/SMS 2002.  
 Procedimento Licitatório  
 Modalidade - Tomada de Preço n.º 002/2002  
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para suprir as necessidades da Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
 CONTRATADO(A): BIOSYSTEMS COML. IMP. EXP. DE EQUIP. P/LABORATÓRIO LTDA  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.975,55 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2002

  
**ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/002  
 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
 JOÃO PESSOA E A NEFRUZA - SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA  
 CHAVES LTDA.

ORIGEM: Processo n.º 970 - GS/SMS 2002  
 OBJETIVO: Desenvolvimento de ações integradas de saúde, visando um mais amplo atendimento aos pacientes portadores de doenças renais residentes no Município de João Pessoa, a serem atendidos no Hospital Geral Santa Isabel.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Um anos  
 DATA DA ASSINATURA: 13.05.2002

  
**ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Secretário Municipal de Saúde

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO : n.º 1159/2002  
 ORIGEM : Diretoria Administrativa e Financeira  
 FUNDAMENTO LEGAL : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Fornecimento de reagentes de consumo para o analisador de gases sanguíneos do laboratório do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Geral Santa Isabel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: OXILAB - LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI - ME

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS  
 VALOR: R\$7.813,00 (Sete mil, oitocentos e treze reais)  
 PERÍODO: até o final do exercício financeiro.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico da casa **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 06 de maio de 2002

  
**ANTONIO HERVAZIO BEZERRA CAVALCANTI**  
 Secretário de Saúde do Município

## EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 040/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EM LUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

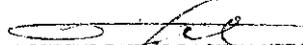
RESOLVE:

EXONERAR, VIVIANE CRISTINE GOMES DE QUEIROZ, Encarregado de Serviço, mat. 51.627-9, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor, nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de maio de 2002.

  
 Eng. RUBENS FALÇÃO DA SILVA NETO  
 Superintendente

ESTADO DA PARAÍBA - COOPANEST.  
 VALOR MENSAL: R\$93.867,42 (Noventa e três mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 03.05.2002

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário Municipal de Saúde

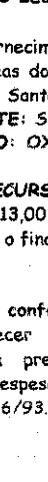
EXTRATO N.º 053/2002 DO CONTRATO N.º 065/2002 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ORIGEM: Processo n.º 2080 - GS/SMS 2002.  
 OBJETIVO: Locação de Imóvel não-residencial para instalar as novas equipes do PSF no Distrito Sanitário III, na Rua Ana Maria Nunes, n.º 58 - Mussumago.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
 CONTRATADO(A): JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR MENSAL: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)  
 DATA DA ASSINATURA: 10/05/2002

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO N.º 055/2002 DO CONTRATO N.º 052/2002 DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO - LABORATÓRIO

ORIGEM: Processo n.º 169 - GS/SMS 2002.  
 Procedimento Licitatório  
 Modalidade - Tomada de Preço n.º 002/2002  
 OBJETIVO: Fornecimento de material de consumo - laboratório para suprir as necessidades da Rede Ambulatorial e Hospitalar Municipal.  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
 CONTRATADO(A): BIOSYSTEMS COM. IMP. EXP. DE EQUIP. P/LABORATÓRIO LTDA  
 RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.  
 VALOR TOTAL: R\$ 2.975,55 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)  
 DATA DA ASSINATURA: 13/05/2002

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde/PMJP

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 002/002  
 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A NEFRUZA - SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA.

ORIGEM: Processo n.º 970 - GS/SMS 2002  
 OBJETIVO: Desenvolvimento de ações integradas de saúde, visando um mais amplo atendimento aos pacientes portadores de doenças renais residentes no Município de João Pessoa, a serem atendidos no Hospital Geral Santa Isabel.  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: Um ano  
 DATA DA ASSINATURA: 13.05.2002.

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário Municipal de Saúde

## RATIFICAÇÃO

PROCESSO : n.º 1159/2002  
 ORIGEM : Diretoria Administrativa e Financeira  
 FUNDAMENTO LEGAL : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Art. 25, I da Lei nº 8.666/93

OBJETO : Fornecimento de reagentes de consumo para o analisador de gases sanguíneos do laboratório do Centro de Tratamento Intensivo do Hospital Geral Santa Isabel.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATADO: OXILAB - LUIZ GUSTAVO BATISTA CAVALCANTI - ME

FONTE DE RECURSO : Recursos do Convênio SUS  
 VALOR: R\$7.813,00 (Sete mil, oitocentos e treze reais)  
 PERÍODO: até o final do exercício financeiro.

Considerando o teor dos documentos apensos aos autos, em conformidade com a legislação pertinente, considerando ainda, o Parecer favorável emitido pelo Órgão Jurídico do caso RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e consequente despesa, arraigado no que preceitua o Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 08 de maio de 2002

  
 ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI  
 Secretário de Saúde do Município

## EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 040/2002

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto nº 2242, de 10 de fevereiro de 1992,

RESOLVE

EXONERAR VIVIANE CRISTINE GOMES DE QUEIROZ, Encarregado de Serviço, mat. 51.627-9, de suas atribuições nesta Autarquia.

A presente portaria entrará em vigor nos seus efeitos Administrativos e Financeiros, nesta presente data.

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 07 de maio de 2002.

  
 Eng.º RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
 Superintendente